

Universidade Federal de Santa Catarina

Centro Socioeconômico

Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária

EDITAL 003/2020 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) torna público o Edital que abre as inscrições para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Administração Universitária, para o período letivo que terá início em março de 2021.

Serão oferecidas até 30 (trinta) vagas para alunos regulares. As vagas são destinadas a portadores de diploma de nível superior, outorgado por Instituições de Ensino Superior (IES) e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

1 DO CRONOGRAMA

- 1.1 As inscrições ocorrerão no período de 24 de agosto até 09 de setembro de 2020, exclusivamente pela internet conforme procedimentos que serão divulgados no site http://ppgau.ufsc.br.
- 1.2 A homologação das inscrições será divulgada no site http://ppgau.ufsc.br até às 17 horas do dia 16 de setembro de 2020.
- 1.3 A relação dos candidatos aprovados na primeira etapa será divulgada no site http://ppgau.ufsc.br até às 17 horas do dia 21 de setembro de 2020.
- 1.3.1 Da relação de candidatos aprovados na primeira etapa, a que se refere o item 1.3, caberá recurso até às 17 horas do dia 24 de setembro de 2020. O pedido deverá ser encaminhado para o e-mail ppgau@contato.ufsc.br. Não será aceita juntada de documentos que não tenham sido entregues dentro do prazo de inscrição.
- 1.3.2 A lista de recursos deferidos e indeferidos será divulgada no site http://ppgau.ufsc.br até às 17 horas do dia 30 de setembro de 2020, e se necessário, com nova publicação relação de candidatos aprovados na primeira etapa.
- 1.4 A relação dos candidatos aprovados na segunda etapa e a relação dos candidatos convocados para arguição do anteprojeto serão divulgadas no site http://ppgau.ufsc.br até às 17 horas do dia 13 de outubro de 2020.
- 1.4.1 Da relação de candidatos aprovados na segunda etapa, a que se refere o 1.4, caberá recurso até às 17 horas do dia 16 de outubro de 2020. O pedido deverá ser encaminhado para o e-mail ppgau@contato.ufsc.br.

- 1.4.2 A lista de recursos deferidos e indeferidos será divulgada no site http://ppgau.ufsc.br até às 17 horas do dia 23 de outubro de 2020, e se necessário, com nova publicação da relação de candidatos aprovados na segunda etapa.
- 1.5 A etapa presencial para arguição dos anteprojetos ocorrerá de 26 de outubro até 2 de novembro de 2020, por meio de webconferência com instruções e cronograma definidos na divulgação a que se refere o item 1.4.
- 1.5.1 É responsabilidade do candidato dispor de meios para acessar a webconferência com áudio e vídeo (computador com webcam e microfone) e internet.
- 1.6 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site http://ppgau.ufsc.br até dois dias úteis após o encerramento das arguições, cujo a data será conhecida na divulgação a que se refere o item 1.4
- 1.6.1 Do resultado final do processo seletivo, a que se refere o item 1.6, caberá recurso para o e-mail ppgau@contato.ufsc.br no prazo de 72 horas da divulgação do resultado final.
- 1.6.2 A lista de recursos deferidos e indeferidos será divulgada no site http://ppgau.ufsc.br até às 17 horas do dia 20 de novembro de 2020, e se necessário, com nova publicação do resultado final.
- 1.6.3 Dos recursos indeferidos pela Banca Examinadora, caberá pedido de reconsideração ao Colegiado Delegado do Programa, até às 17 horas do dia 25 de novembro de 2020. O pedido deverá ser encaminhado para o e-mail ppgau@contato.ufsc.br.
- 1.7 A pré-matrícula (*online*) ocorrerá nos dias 16 e 17 de dezembro de 2020. Instruções para realização da pré-matrícula serão divulgadas no site http://ppgau.ufsc.br até às 17 horas do dia 8 de dezembro de 2020.
- 1.8 A matrícula ocorrerá de 1 a 5 de março de 2021, das 8h30min. às 11h30min. e das 14h30min. às 17h00min., na Secretaria do Mestrado Profissional em Administração Universitária.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições ocorrerão no período de 24 de agosto até 09 de setembro de 2020, exclusivamente pela internet conforme procedimentos que serão divulgados no site http://ppgau.ufsc.br.
- **2.2** Para efetuar a inscrição será exigida o preenchimento e envio dos seguintes documentos:

- a) Preenchimendo do formulário de inscrição (disponível no site do PPGAU: http://ppgau.ufsc.br);
- b) Currículo Lattes (documentado), na seguinte ordem: Currículo Lattes, cópia do diploma, histórico da graduação, comprovante de tempo de serviço em instituições de ensino superior, publicações científicas e trabalhos técnicos. Os candidatos cujos diplomas ainda não tenham sido expedidos até o ato da deverão apresentar declaração, emitida Instituição inscrição pela origem, indicando a data de conclusão e da colação de grau assinada pelo coordenador de seu curso. Os candidatos que estiverem cursando o último semestre de curso de graduação deverão entregar uma declaração de formando, assinada pelo coordenador de seu curso. Só deverão ser comprovadas as atividades pontuadas neste edital. Comprovante de tempo de serviço em Instituição de Ensino Superior. Para trabalhos técnicos, serão pontuados: participação palestra/curso ministrada(o), em comissão, relatório pesquisa/extensão, consultoria ou assessoria, participação em banca. tutoria/monitoria, patente e organização de eventos científicos. A participação em cursos extracurriculares não será pontuada, portanto, não deve ser documentada.
- c) Anteprojeto de pesquisa versando sobre um tema pertinente a uma das linhas de pesquisa do Programa, elaborado de acordo com o seguinte roteiro: (1) delimitação do tema, problematização e objetivos; (2) justificativa; (3) procedimentos metodológicos; (4) aplicabilidade e resultados esperados; e (5) referências. O anteprojeto deverá ser apresentado em um máximo de 5 (cinco) páginas (não incluindo capas e referências), com a seguinte formatação: fonte: Times New Roman; tamanho da fonte 12; espaço entre linhas 1,5; margem superior 3 cm; inferior 2 cm; esquerda 3 cm e direita 2 cm. O anteprojeto deverá respeitar as normas da ABNT. Deverá conter duas capas, a primeira capa deve incluir o nome completo do candidato, que será destacada pela secretaria do programa, e a segunda sem a identificação do candidato. Além da primeira capa, não deverá ter identificação do candidato em qualquer parte do anteprojeto, para que possibilite a avalição cega.
- 2.2.1 Para o envio dos arquivos, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
- (i) criar uma pasta no computador, nomear esta pasta com o nome completo do candidato em caixa alta e inserir nela todos os arquivos relacionados à inscrição.
- (ii) o anteprojeto deverá salvo em formato DOC, DOCX ou PDF e este arquivo deve ter o nome "1.ANTEPROJETO";
- (iii) os documentos de comprovação do Currículo Lattes deverão ser nomeados contendo o seguinte prefixo "2.DOCUMENTOS.N.", substituindo "N" pela ordem numérica em que cada documento é relacionado na alínea "b)" do item 2.2. Exemplos: "2.DOCUMENTOS.1.Lattes.pdf"; "2.DOCUMENTOS.2.Diploma.pdf"; "2.DOCUMENTOS.3.Histórico.pdf" (e assim sucessivamente);
- (iv) enviar a pasta a que se refere a alínea "a" do item 2.2, por meio do link divulgado ao concluir o preenchimento do formulário de inscrição.

- 2.2.1.1 O não envio dos documentos relativos ao item 2.2.1 configura a não conclusão da inscrição.
- 2.3 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com o Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção;
- 2.3.1 A homologação das inscrições será divulgada no site http://ppgau.ufsc.br até às 17 horas do dia 16 de setembro de 2020.

3 DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 A seleção dos candidatos homologados será feita por uma Comissão de Seleção, composta por três professores do Programa e compreenderá as seguintes etapas eliminatórias e classificatórias:
 - a) ETAPA 1 Currículo dos candidatos (40%);
 - b) ETAPA 2 Avaliação do anteprojeto (30%);
 - c) ETAPA 3 Arguição do anteprojeto (30%).
- 3.2 A ETAPA 1 compreende a análise do currículo lattes, sendo dividida em três quesitos.
- 3.2.1 Cada quesito será computado em uma nota de zero a dez e valerá, respectivamente, vinte, dez e dez por cento do total do processo seletivo, os quesitos são:
- 3.2.1.1 Produção Bibliográfica (20%). Análise curricular da produção bibliográfica, atribuindo-se 1 ponto por artigo em congresso científico, 2 pontos para artigos em periódicos científicos. Serão consideradas declarações de aceites de eventos ainda não realizados ou declaração de aceite em periódicos (Máximo de 10 pontos nesse quesito).
- 3.2.1.2 Produção Técnica e Tecnológica (10%). Análise curricular da produção técnica e tecnológica, atribuindo-se 1 ponto por trabalho técnico (Máximo de 10 pontos nesse quesito);
- 3.2.1.3 Experiência profissional em cargo regular, com vínculo empregatício direto em instituições de ensino superior (10%). Serão atribuídos 2 pontos para cada ano de experiência em cargo regular, e 2 pontos por ano por cargo de chefia (Máximo 10 pontos nesse quesito).
- 3.2.2 Serão consideradas para contagem da pontuação da análise curricular, as atividades constantes no Currículo Lattes, devidamente comprovadas.
- 3.2.3 Só deverão ser comprovadas as atividades pontuadas neste edital. Para trabalhos técnicos, serão pontuados: palestra/curso ministrado, participação em

comissão, relatório de pesquisa/extensão, consultoria ou assessoria, participação em banca, tutoria/monitoria; patente e organização de eventos científicos. A participação em cursos extracurriculares não será pontuada, portanto, não deve ser documentada.

- 3.2.4 Será feita a média ponderada da ETAPA 1, gerando assim uma nota final de 0 a 10. Serão considerados classificados para a ETAPA 2 do processo de seleção, os 50 candidatos melhor classificados na ETAPA 1. Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com nota igual ao 50º classificado. Haverá arredondamento de notas de duas casas decimais.
- 3.2.5 A relação dos candidatos aprovados na primeira etapa será divulgada no site http://ppgau.ufsc.br até às 17 horas do dia 21 de setembro de 2020.
- 3.3 A ETAPA 2 (30%) compreende a análise do anteprojeto. O anteprojeto de dissertação será avaliado pela Comissão de Seleção. O anteprojeto deverá estar alinhado com os temas de pesquisas dos professores disponíveis para orientação, conforme Anexo 1.
- 3.3.1 Serão levados em consideração os seguintes quesitos, atribuindo-se uma nota de 0 a 10 para cada um:
 - a) Descrição e contextualização do tema/problema e definição dos objetivos que pretende alcançar;
 - b) Justificativa pela escolha do tema/problema;
 - c) Explicação dos procedimentos metodológicos utilizados para alcançar os objetivos;
 - d) Aplicabilidade e replicabilidade dos resultados esperados;
 - e) Viabilidade do projeto; e
 - f) Aderência com a gestão universitária.
- 3.3.2 Será feita uma média das notas atribuídas em cada quesito, e então, uma média das notas dos três avaliadores. Os candidatos que obtiverem no mínimo nota 6,0 (seis) na segunda etapa serão classificados para a etapa seguinte. Haverá arredondamento de notas de duas casas decimais.
- 3.3.3 A relação dos candidatos aprovados na segunda etapa e a relação dos candidatos convocados para arguição do anteprojeto será divulgada no site http://ppgau.ufsc.br até às 17 horas do dia 13 de outubro de 2020.
- 3.3.4 O anteprojeto de pesquisa, apresentado no processo seletivo, poderá ser alterado conforme as temáticas do orientador designado.
- 3.4 ETAPA 3 (30%), compreende a arguição do Anteprojeto. Na arguição, a Comissão de Seleção atribuirá uma nota, numa escala de 0 a 10, para cada um dos seguintes critérios, fazendo-se uma média de todas as notas ao final:
 - a) Conhecimentos gerais do candidato sobre a área de concentração, a linha de pesquisa e a temática para a qual apresenta a inscrição;

Documento assinado digitalmente com autenticidade e integridade garantida pela ICP-Edu – Infraestrutura de Chaves Públicas para Ensino e Pesquisa. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/194977. Autenticidade podendo ser verificada em: https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/194977. Autenticidade podendo ser verificado em: https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/194977. Autenticidade podendo ser verificado em: https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789.

- b) Escolha pela realização do Mestrado, bem como a opção pelo PPGAU;
- c) Defesa do anteprojeto;
- d) Contribuição efetiva que o projeto de pesquisa traz à área de Gestão Universitária; e
- e) História acadêmica e profissional do candidato e aderência de sua produção à área de concentração e linhas de pesquisa do programa.
- 3.4.1 O formato da sessão de arguição é de perguntas e respostas, não devendo o candidato preparar apresentação (slides).
- 3.4.2 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) na terceira etapa serão classificados. Haverá arredondamento de notas de duas casas decimais.
- 3.5 Ao final do processo será calculada a média ponderada das notas das Etapas 1, 2 e 3. Para classificação, os candidatos deverão obter a nota mínima de 6,0 (seis). Haverá arredondamento de notas de duas casas decimais.
- 3.6 Após a análise do conjunto dos resultados das etapas, a Comissão de Seleção divulgará a relação dos candidatos selecionados, sendo que, os trinta primeiros classificados serão aprovados, e os outros candidatos classificados ficarão na lista de espera, por ordem de classificação.
- 3.7 Em caso de empate, os critérios de desempate serão na seguinte ordem: nota da etapa 2, e persistindo o empate, nota da etapa 3, e persistindo o empate, nota da etapa 1.

4 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 4.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site http://ppgau.ufsc.br até dois dias úteis após o encerramento das arguições, cujo a data será conhecida na divulgação a que se refere o item 1.4
- 4.2 Do resultado final do processo seletivo, a que se refere o item 1.6, caberá recurso para o e-mail ppgau@contato.ufsc.br no prazo de 72 horas da divulgação do resultado final.
- 4.2.1 A lista de recursos deferidos e indeferidos será divulgada no site http://ppgau.ufsc.br até às 17 horas do dia 20 de novembro de 2020, e se necessário, com nova publicação do resultado final.

5 DA PRÉ-MATRÍCULA

5.1 A pré-matrícula ocorrerá nos dias 16 e 17 de dezembro de 2020. Será *on-line* e as instruções para realização da pré-matrícula serão divulgadas no site http://ppgau.ufsc.br até às 17 horas do dia 8 de dezembro de 2020.

5.2 A não realização da pré-matrícula implica em perda da vaga, possibilitando ao programa chamar candidatos em fila de espera.

6 DA MATRÍCULA

- 6.1 A matrícula ocorrerá de 1 a 5 de março de 2021, das 8h30min. às 11h30min. e das 14h30min. às 17h00min., na Secretaria do Mestrado Profissional em Administração Universitária.
- 6.2 Os candidatos aprovados e que realizaram a pré-matrícula deverão efetivar a matrícula com a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Cópia acompanhada do original do Documento de Identidade (RG);
 - b) Cópia acompanhada do original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - c) Original do Diploma de Nível Superior. Para autenticar o que foi entregue no ato da inscrição para o processo seletivo; e
 - d) Comprovante do exame de proficiência em língua inglesa. Poderá ser entregue no ato da matrícula ou durante o ano de 2021.

7 DOS ORIENTADORES E ORIENTANDOS

7.1 Após a divulgação do resultado final, a Comissão do Processo Seletivo fará uma proposição de distribuição dos candidatos aprovados para os orientadores disponíveis com base na afinidade da temática do projeto com a temática de orientação dos docentes e levando em consideração as vagas solicitadas pelos docentes, que deverá ser aprovada pelo Colegiado Delegado do Programa.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária não dispõe de bolsas para os mestrandos.
- 8.2 O mestrando deverá dispor de tempo para cumprir no mínimo vinte e seis créditos em disciplinas, que podem ocorrer tanto pela manhã, quanto tarde ou noite, além de outras atribuições que lhe serão imputadas, como por exemplo, as sessões de orientações e tempo para pesquisa e escrita de artigos e da dissertação.
- 8.3 A qualquer tempo, e a critério do Colegiado do Programa, se constatada a apresentação de documentos/assinaturas inidôneos ou plágios será considerada cancelada a inscrição, matrícula ou diplomação do candidato/aluno, não importando a fase em que ocorra a descoberta, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis.
- 8.4 O candidato selecionado deverá realizar a pré-matrícula e matricular-se na data, horário e local estabelecidos, sob pena de ser considerado desistente, perdendo o direito de ingresso.

Documento assinado digitalmente com autenticidade e integridade garantida pela ICP-Edu – Infraestrutura de Chaves Públicas para Ensino e Pesquisa. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/194977. Autenticidade podendo ser verificada em: https://verificador.ufsc.br/handle/123456789/194977. Autenticidade podendo ser verificada em: https://verificador.ufsc.br/handle/123456789.

- 8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 8.6 O site do Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária será a principal fonte de consulta dos candidatos. Caberá consultá-lo regularmente a fim de tomar conhecimento de eventuais informações complementares para o processo de seleção.
- 8.7 Caso o candidato aprovado não receba um e-mail do programa até a data da pré-matrícula, deve-se encaminhar e-mail para ppgau@contato.ufsc.br para confirmar o e-mail do cadastro.
- 8.8 A aprovação no processo seletivo não gera direito ao mestrando de realizar o trabalho de conclusão de curso dentro do escopo do anteprojeto apresentado. A temática do trabalho de conclusão de curso será definia pelo orientador designado.

Florianópolis, 4 de junho de 2020.

ANEXO 1

Linha de Pesquisa: Análises, Modelos e Técnicas em Gestão Universitária

Análises, modelos e técnicas de gestão aplicados às Instituições de Educação Superior. Temáticas estudadas: Gestão Estratégica, Gestão de Pessoas, Gestão da Inovação, Gestão do Conhecimento e Gestão de Processos.

Gestao de Processos.		
Docente	Temas para orientação	
Alexandre Moraes Ramos	Gestão da Inovação; e Gestão de Tecnologias e Sistemas de Informação.	
Anderson Sasaki Vasques Pacheco	Marketing Social em Universidades. Gestão de marcas Universitárias. Avaliação de Impacto Social de Políticas Públicas.	
Dante Luiz Juliatto	Modelagem de processos. Gestão por processos. Empreendedorismo.	
Diego Eller Gomes	Compras, Licitações e Fiscalização de Contratos na Gestão Universitária.	
Isaías Scalabrin Bianchi	Gestão e governança de TI em universidades. Design Science Research para a criação de artefatos para a gestão universitária. Business Intelligence e Big data para a gestão universitária MOOCs e plataformas de ensino e aprendizagem para universidades	
Júlio Eduardo Ornelas Silva	Gestão Estratégica. Gestão de Projetos. Administração Pública. Gestão de Pessoas. Gestão da Qualidade.	
Kelly Cristina Benetti Tonani Tosta	Gestão de pessoas. Gestão de competências. Gestão do conhecimento. Gestão da inovação.	
Leonardo Flach	Performance em ensino superior. Análise de políticas educativas. Rankings de ensino superior. Avaliação de desempenho da educação superior.	
Luciane Stallivieri	Internacionalização da Educação Superior. Gestão da cooperação internacional.	
Márcia Barros de Sales	Ergonomia. Segurança e Saúde no Trabalho. Acessibilidade. Interface Humano-computador. Mídias Sociais.	
Marcos Baptista Lopez Dalmau	Gestão de Pessoas. Gestão por Competências.	
Maurício Rissi	Gestão Estratégica. Gestão de Projetos. Gestão de Processos.	
Pedro Antônio de Melo	Gestão Estratégica.	

Linha de Pesquisa: Políticas Públicas e Sociedade

Pesquisas e estudos que permitam analisar as políticas públicas voltadas às Instituições de Educação Superior.

Estudar a interface entre as Instituições de Educação Superior e a sociedade. Abrange o estudo da integração e cooperação com outras IES ou organizações, com vistas ao desenvolvimento de novas soluções, práticas, produtos ou serviços aplicados à gestão universitária.

Docente	Temas para orientação
Bernardo Meyer	Estratégia. Políticas Públicas. Parcerias Público-Privadas
Carla Cristina Dutra Búrigo	Educação e Trabalho no contexto da Educação Superior. Politica de Gestão de Pessoas.
Claudio Jose Amante	Políticas públicas voltadas às Instituições de Educação Superior relacionadas com a gestão da inovação e da aplicação Lei de Geral de Proteção de Dados Pessoais.
Gerson Rizzati Júnior	Sustentabilidade. Gestão ambiental. Agenda ambiental da Administração Pública. Transferência de tecnologia. Propriedade intelectual. Gestão de riscos. Compliance e governança no âmbito da inovação tecnológica em IES.
Irineu Manoel de Souza	Gestão das Universidades Federais
Rafael Pereira Ocampo Moré	Governança universitária. Inovação. Empreendedorismo. Gestão de Risco. Compliance.
Raphael Schlickmann	Políticas públicas voltadas à educação superior

Linha de Pesquisa: Sistemas de Avaliação e Gestão Acadêmica

Sistemas de avaliação e indicadores aplicados às Instituições de Educação Superior estuda: SINAES (Avaliação Institucional, Auto Avaliação Institucional, ENADE, Avaliação de Cursos) e Avaliação da pós-graduação.

A gestão acadêmica contempla os estudos de: evasão, permanência, egressos, implementação e gestão do PPC (Projeto Pedagógico de Curso).

Docente	Temas para orientação
Andressa Sasaki Vasques Pacheco	Evasão. Permanência. Egressos. Educação empreendedora
Lourdes Alves	Avaliação institucional. Avaliação de cursos. Avaliação docente. Auto avaliação institucional. Meta-avaliação.
Rogerio da Silva Nunes	Avaliação da gestão de IES.
Thiago Henrique Almino Francisco	Sistemas de Avaliação da Qualidade no Ensino Superior. Estudos qualitativos em Gestão e Governança no Ensino Superior. Temas emergentes em Gestão Acadêmica. Assessoria Pedagógica Universitária e Formação Continuada de Docentes. Inovação Pedagógica e Curricular, no Ensino Superior.